

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de aterro sanitário para disposição final ambientalmente final do lixo em Aterro Sanitário de resíduos sólidos Domiciliares e Comerciais gerados no município de Passa e Fica-RN.

### 2. Justificativa.

A presente solicitação tem o objetivo de realizara procedimento de Inexigibilidade para a contratação de locação de aterro sanitário para atender as necessidades do município de Passa e Fica.

De acordo com a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos e o nosso município nesse momento está no caminho de seguir tal lei que trará melhoria para o meio ambiente e qualidade de vida aos munícipes que produzem lixo todos os dias, seja nos domicílios, nas empresas e industrias, entulhos gerados pela poda de arvores em geral, e de animais que por ventura venha morrer em via pública também serão destinados para o local no qual será o aterro sanitário já que o antigo terreno que era locado, e o inventariante que e filho do proprietário já falecido não demonstrou interesse de continuar com o lixão no terreno da família.

### 3. Metas físicas

O serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Compra emitido por servidor devidamente autorizado pela Prefeita Municipal;

3.1. A dotação orçamentaria para essa meta física está descrita na tabela abaixo.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2019- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 4. Especificações técnicas e quantidades

O serviço e o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	Contratação de empresa para disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário de resíduos sólidos Domiciliares e Comerciais gerados no município de Passa e Fica-RN	Tonelada	3.500

### 5. Prazo de entrega e locais

1. A Contratada deverá realizar os serviço, em até **01** (um) dia útil, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
2. Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao prestador de serviço é de **01** (um) dia útil dias úteis, após solicitação do responsável pelo setor;

3. A prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
4. O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
5. O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
  - a. Provisoriamente, no início da prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa;
  - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
6. Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
6. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
6. Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

## **6. Das obrigações da contratante**

### **1. Compete à CONTRATANTE:**

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
3. Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
5. Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

### **7. Das obrigações da contratada**

#### **1. Compete à CONTRATADA:**

1. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
3. A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
4. Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

### 8. Da Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 21 de março de 2023.



Valter Lins Firmino do Nascimento  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
CPF: 778.857.754-53